



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Emenda Aditiva nº 001/2026 - Sequência SAPL nº 006/2026, ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências””.

Os Vereadores, abaixo-assinados, membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026:

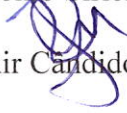
Art. 1º A redação do artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica acrescentado ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, a Ação 1.019 – Construção de Escola no Distrito Bom Jesus dos Campos.”

São José da Barra/MG, 23 de março de 2026.


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Antônio Sirlei Rosa


Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ n.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA - Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026

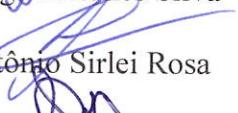
A emenda aditiva tem por finalidade acrescentar conteúdo, como um novo parágrafo, um inciso, ou uma cláusula, para complementar ou detalhar a lei proposta, neste caso específico está acrescentando conteúdo ao texto original da Ementa do referido projeto de lei para complementar o mesmo, uma vez que não foi citado a Ação ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

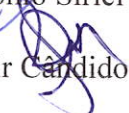
Como opinado no Parecer Jurídico a proposta visa aprimorar o projeto de lei, tornando-o mais completo e detalhado.

Desta forma, espera-se que a presente Emenda seja aprovada.

São José da Barra/MG, 23 de março de 2026.

Vereador  Tiago Antunes Silva

Vereador  Antônio Sirlei Rosa

Vereador  Jamir Cândido Pereira